

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016 DE LICENCIAMENTO DE USO DE BANCO DE DADOS DENOMINADO "FGVDADOS ADVANCED", QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES E A FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, POR INTERMÉDIO DE SEU INSTITUTO BRASILEIRO DE ECONOMIA – FGV IBRE, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **LICENCIADA**, a **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. Aureliano Hoffmann, 5º, 6º e 7º andar, CEP: 29010 – 002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **José Carlos Pereira Moreira**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 421.295.677-20, portador da carteira de identidade nº 248.992 SSP/ES, Diretor de Planejamento, e Sra. **Rosane Giuberti**, brasileira, administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 557.647.037-00, portadora da carteira de identidade nº 413.502 SSP/ES, Diretora de Operações, do outro lado, como **LICENCIANTE**, e a **FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**, por intermédio de seu **Instituto Brasileiro de Economia – IBRE**, pessoa jurídica de direito privado, de caráter técnico, científico e educativo, reconhecida de utilidade pública pelo Governo Federal, pelo Decreto s/n.º, de 27.05.92, publicado no D.O.U de 28.05.92, pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, por meio do Decreto n.º 39.714, de 11 de agosto de 2006, publicado no D.O.E de 14 de agosto de 2006, e pelo Município do Rio de Janeiro, pela Lei n.º 5.242, de 17 de janeiro de 2011, publicada no D.O.M de 18 de janeiro de 2011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.641.663/0001-44, com sede na Praia de Botafogo, n.º 190, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada pelo Superintendente de Clientes Institucionais do IBRE, Sr. Wagner Rezende de Oliveira, portador da carteira de identidade nº 26.546-2, expedida pelo CORECON/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 279.881.981-49, doravante denominada **FGV IBRE**, têm entre si, justo e contratado, o **LICENCIAMENTO DE USO DO BANCO DE DADOS DENOMINADO "FGVDADOS ADVANCED"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, amparado pelo **Caput do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93**, bem como de acordo com o constante do Processo **CETURB-GV nº 35/16**, parte integrante deste instrumento, juntamente com a proposta apresentada pela **LICENCIANTE**, datada de 11/12/2015, ficando porém ressalvado como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FIXAÇÃO DE NOVO PRAZO CONTRATUAL

1.1 - Na forma do presente aditivo, fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, iniciando-se em 02/03/2018 e findando em 01/03/2019.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016 DE LICENCIAMENTO DE USO DE BANCO DE DADOS DENOMINADO "FGVDADOS ADVANCED", QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES E A FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, POR INTERMÉDIO DE SEU INSTITUTO BRASILEIRO DE ECONOMIA – FGV IBRE.

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - Fica reajustado o valor contratual em 2,8331% (dois vírgula oito três três um por cento), a partir de **02/03/2018**, em razão da aplicação da variação do IPC-BR-M, apurado pela FGV (Índice de Preços ao Consumidor do Mercado apurado pela Fundação Getulio Vargas) no período de dezembro/16 a novembro/17, conforme previsto na Cláusula Terceira do Contrato.

2.2 – Em razão do reajuste previsto no subitem 2.1 acima, o valor total do contrato será de **R\$ 14.346,24 (quatorze mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**, a ser pago em parcela única, até o quinto dia útil após apresentação da fatura correspondente, devidamente aceita pela LICENCIADA.

2.2.1 - **A FGV IBRE** deverá apresentar a Fatura até o terceiro dia útil subsequente à efetiva disponibilização do licenciamento contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

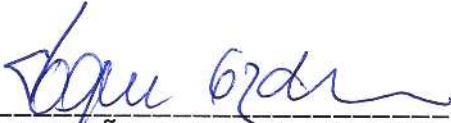
3.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

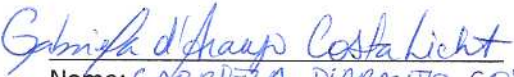
Vitória, 09 de fevereiro de 2018.




COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES
Nome: **José Carlos Pereira Moreira** Cargo: Diretor de Planejamento.
Nome: **Rosane Giuberti** Cargo: Diretora de Operações


FUNDÇÃO GETULIO VARGAS
Insituto Brasileiro de Economia - IBRE
Wagner Rezende de Oliveira
Superintendente de Clientes Institucionais

Testemunhas:


Nome: **GABRIELA DIARAUJO COSTA LICHT**
CPF: **079 243 557-58**


Nome: **FERNANDA DE ASSIS REZENDE**
CPF: **055.397.417-30**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016 DE LICENCIAMENTO DE USO DE BANCO DE DADOS DENOMINADO "FGVDADOS ADVANCED", QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES E A FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, POR INTERMÉDIO DE SEU INSTITUTO BRASILEIRO DE ECONOMIA - FGV IBRE.



Autorização a título precário para transportes de passageiros em veículo de carga	2,00	6,55
Autorização de fretamento contínuo	2,00	6,55
Autorização/comunicação de viagens de fretamento/turismo	1,00	3,27
Registro de locadora	128,00	418,89
Registro de transportadora, fretamento/turismo	128,00	418,89
Comum a todas as modalidades		
Baixa de veículos	3,00	9,82
Certificados diversos	10,00	32,73
Requerimento geral	17,00	55,63
Revalidação de registro de empresa	128,00	418,89
Segunda via de documentos	4,00	13,09

2. Esta Instrução entra em vigor a partir do dia 15 de março de 2018.

Vitória, 12 de março de 2018
ALEX MARIANO
Diretor Presidente.

Protocolo 383504

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016

Contratante: Ceturb-GV.
Contratada: Fundação Getúlio Vargas - FGV.
Objeto: Licenciamento de uso de banco de dados denominado "FGVDADOS ADVANCED".
Modalidade de Contratação: Inexigibilidade de Licitação.
Do prazo: 02.03.2018 a 01.03.2019.
Do valor: R\$14.346,24.
Processo Ceturb-GV nº: 35/16.
Vitória, 14 de março de 2018
ALEX MARIANO
Diretor Presidente
Protocolo 383510

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao servidor efetivo **VITOR GANDINE AQUINO**, nº funcional 2845180/1, ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos - Área: Ciências Econômicas, **prorrogação** da Licença para trato de Interesse Particular, sem remuneração, na forma do artigo 146, § 3º da Lei Complementar 46, de 31 de janeiro de 1994 e suas alterações, pelo período de 05 (cinco) anos, a contar de **10.03.2018**, conforme processo nº **61246875**.

Cariacica, 12 de março de 2018.

Jader Mutzig Bruna
Diretor Presidente
Protocolo 383547

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 32-S, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 248/02, e no art. 37 do Decreto nº. 4109-R, de 05 de junho de 2017,

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO EMERGENCIAL - Nº 215/2017

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN
CONTRATADA: Acta Engenharia Ltda.
OBJETO:

1.1 Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 215/2017 por mais 90 (noventa) dias, contados de 14/03/2018 a 11/06/2018, de acordo com o previsto no art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93.

1.2 Fica expressamente consignado que a prorrogação de prazo ajustada não acarretará quaisquer ônus financeiros adicionais para a CESAN.

1.3 Referido prazo previsto no item 1.1 poderá ter seu término antecipado, quando concluído o procedimento licitatório para contratação dos serviços objeto deste Ajuste, sem que tal antecipação acarrete qualquer ônus financeiro adicional à CESAN.

REF.: Processo Nº 2018.005156
Vitória, 15 de março de 2018.
Sandra Sily
Diretora Operacional da CESAN
Protocolo 383499

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

Resumo Edital N.º 039, de 14 de março de 2018.

Processo de seleção e matrícula para ingresso de alunos em cursos presenciais de qualificação profissional ofertados pelo Projeto "OportunidadES", no Município de SERRA.

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional, torna público, que realizará processo seletivo para cursos de qualificação profissional ofertados pelo Projeto "OportunidadES". As inscrições estarão abertas no período abaixo e deverão ser feitas pelo site www.opportunidades.es.gov.br:
Período inscrição: de 15/03 a 25/03/2018

O edital completo poderá ser consultado no endereço www.opportunidades.es.gov.br
Vitória/ES, 14 de março de 2018.
Vanderson Alonso Leite
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI
Protocolo 383557

RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. DONATÁRIO - MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU.

OBJETO - Doação de bens móveis, abaixo especificados: PATRIMÔNIO, DESCRIÇÃO, VALOR: Equipamentos de processamento de dados, R\$ 8.632,00 (oito mil seiscentos e trinta e dois reais); Mobiliário em Geral, R\$ 1.597,00 (um mil quinhentos e noventa e sete reais).

Os bens móveis descritos acima foram avaliados conforme informações do Sistema Integrado de Gestão Administrativa SIGA,

que passou a realizar a depreciação a partir de janeiro de 2018.

DATA DA ASSINATURA - 22/02/2018
PROCESSO Nº: 78207967/2017
VANDERSON ALONSO LEITE
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional.
Protocolo 383577

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº. 002/2018-VALE/FAPES
PARTÍCIPE: VALE S.A.
PARTÍCIPE: Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES

OBJETO: Estabelecimento de mútua cooperação entre os Partícipes, visando o cofinanciamento do projeto "Pesquisas vinculadas à implementação do Centro de Estudos Avançados em Climatologia do Estado do Espírito Santo".

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 1.376.800,00 (hum milhão, trezentos e setenta e seis mil e oitocentos reais), cabendo a VALE transferir à conta do FUNCITEC R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) e a FAPES disponibilizar recursos financeiros no valor de R\$ 676.800,00 (seiscentos e setenta e seis mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 72 (setenta e dois) meses a partir do primeiro dia seguinte ao da data da publicação de seu extrato na imprensa oficial.

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2018

PROCESSO Nº 77375882
José Antonio Bof Buffon
Diretor-Presidente da FAPES
Protocolo 383558

Resumo do Termo de Outorga nº 49/2018 - Resolução Nº 200/2018 - Participação em Eventos de Empreendedorismo do Programa Academia-Industry Training (AIT) (SWISSNEX Brazil). Recursos: FUNCITEC. Beneficiária: Denise Coutinho Endringer. Processo: 81382529/2018. Valor: R\$ 9.715,00 (nove mil, setecentos e quinze reais). Vigência: Terá início na data de assinatura do Termo de Outorga e término em 30 (trinta) dias após a data do último dia do evento. Assinatura: 13/03/2018.

José Antonio Bof Buffon
Diretor Presidente - FAPES
Protocolo 383620

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

RESOLUÇÃO INVEST Nº 1.220
Beneficiária: Famex Comercial Importadora e Exportadora Ltda.
Processo nº: 80956033
CNPJ/MF: 39.401.625/0001-09
Objeto: Concessão de tratamento tributário diferenciado, previsto na alínea "f" do inciso I, nas alíneas "b" e "c" do inciso IV, combinado com as alíneas "a" e "b" do inciso V, do art. 3º, da Lei nº 10.550, de 30